

Lei n. 78

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 68.166,30 (seventá e três mil, cento e seis cruzeiros e trinta centavos) para o reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Despesa n. 2 - consignação	1-1	8-02-0 a)	4.800,00
" " 3 - "	1-2	8-04-0 a)	1.800,00
" " 3 - "	1-2	8-04-1 a)	1.066,30
" " 3 - "	1-2	8-04-1 b)	2.400,00
" " 3 - "	1-3	8-07-0 a)	1.800,00
" " 3 - "	1-4	8-09-0 a)	4.580,00
" " 3 - "	1-5	8-12-0 a)	1.800,00
" " 4 - "	1-8	8-04-4 a)	500,00
" " 5 - "	2-2	8-89-0 a)	1.800,00
" " 9 - "	2-7	8-69-0 a)	1.800,00
" " 9 - "	2-7	8-69-1 a)	600,00
" " 10 - "	3-2	8-33-3 a)	840,00
" " 11 - "	4-1	8-80-0 a)	2.360,00
" " 12 - "	4-2	8-81-0 a)	1.500,00
" " 12 - "	4-2	8-81-1 a)	36.000,00

Artigo 2.º - O crédito em aberto será aberto com o saldo decorrente do exercício financeiro, ressalvadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de novembro de 1951.

Julio Tava
Prefeito Municipal

Olivia Schimmelfennig - Secretária